



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09.09.2014
BIÊNIO 2014/2016

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - BIÊNIO 2014/2016 -**

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2014, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros GILMAR ALVES BATISTA (Presidente do CSDPES), VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO, ALLEY ALMEIDA COELHO, BRUNO DANORATO CRUZ, HELIO ANTUNES CARLOS, HUGO FERNANDES MATIAS, LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA, LUIZ CESAR COELHO COSTA, PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, PEDRO PESSOA TEMER, PHELIPE FRANÇA VIEIRA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA e SAMANTHA PIRES COELHO, conforme assinaturas em livro próprio. Ausente o Conselheiro GUSTAVO COSTA LOPES, sendo injustificada a ausência, devendo, na próxima sessão, obedecer ao art. 14, II, do Regimento Interno. Presentes também os Defensores Públicos Humberto Carlos Nunes, Rodrigo Borgo Feitosa e Olivia Eleonora Lima e Silva. De início, foi aberta uma nova ata, tendo em vista que na outra se tratou de tema específico. **1)** Consta-se que o Representante da ADEPES, Lucas Marcel Pereira Matias, chegou a sessão às 12h00, justificando que a sua chegada no referido horário se deu em virtude de ter atendimentos pré-agendados relativos a sua cumulação, nos quais não pode remarcar a tempo em razão de a última sessão extraordinária ter se encerrado já no final da tarde de sexta-feira, relatando ainda que não pode pedir para



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09.09.2014
BIÊNIO 2014/2016

ser dispensado de sua cumulação sob pena de ficar impossibilitado de receber gratificação em função da mesma. **2)** Assim, seguem as seguintes solicitações de encaminhamento feitas pelo Conselheiro Phelipe França e aprovadas pelo Conselho Superior: **a)** retirar cópia da ata do dia 09 de setembro de 2014, bem como do voto apresentado pelo Conselheiro Phelipe França, do relatório apresentado pelo Economista Ronye Berger e do parecer apresentado pela comissão de Orçamento, a fim de fazer a autuação de um novo processo e encaminhá-lo para a Comissão formada por este Conselho Superior: Phelipe França Vieira (Presidente), Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda e Ricardo Willian Parteli Rosa; **b)** análise da equipe técnica da Defensoria Pública na minuta que dispõe sobre a emenda a Lei do Plano Plurianual - 9.781/12, para incluir a autonomia da Defensoria Pública, conforme o voto apresentado pelo Conselheiro Phelipe França. **3)** Em seu momento, o Conselheiro Paulo Antônio manifestou-se da seguinte forma: "Os convênios e trabalhos em conjunto com as Instituições de Ensino Superior transcendem o debate até mesmo sobre a absoluta necessidade de criação urgente do Centro de Estudo ou da Escola Superior da Defensoria, especialmente quando estamos constantemente debatendo a reformulação dos ofícios. Com a aprovação do texto base do Código de Processo Civil ficou patente a necessidade de trabalho em conjunto das Defensorias Públicas e das Faculdades e Universidades. O Ministério da Justiça, por meio da portaria nº 1.267, de 29 de julho de 2014, estabelece as



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09.09.2014
BIÊNIO 2014/2016

diretrizes gerais do Programa Casa de Direitos. No artigo 3º, inciso III da Portaria, percebemos mais uma vez a necessidade de trabalho em conjunto das IES com as Defensorias Públicas. O modo de realização deste trabalho ou antecipação na sua formalização, porém, parece ser diferente em cada Estado. Precisamos pensar um formato que abarque de modo permanente o maior número possível de IES. Neste sentido, aproveitando a existência do termo de Cooperação "Defensoria Pública sem Fronteiras", que tem como finalidade o desenvolvimento de esforço conjunto para o intercâmbio de informações e experiências entre as Defensorias Públicas de cada unidade da Federação, solicito do Douto Defensor Geral que officie a Defensoria Pública do Ceará para que possa remeter cópia do interessante termo de Convênio firmado com as Instituições de Ensino Superior daquele Estado, conforme notícia veiculada em seu site institucional, datado de 27 de agosto de 2014, conforme cópia que entrego nesta oportunidade". **4)** O Conselheiro Luiz Cesar solicitou a constituição de uma Comissão para auxiliá-lo no estudo do processo nº 67505724, que dispõe sobre a proposta de resolução acerca das alterações advindas da promulgação da Emenda Constitucional Nº 80/2014. Assim, a Comissão foi formada pelos membros: Luiz Cesar Coelho Costa (Relator), Leonardo Oggioni Cavalcanti de Miranda, Hugo Fernandes Matias, Paulo Antônio Coelho Costa, Alley Almeida Coelho e um membro da ADEPES. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos presentes. Eu, **Karen**



EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09.09.2014
BIÊNIO 2014/2016

Helena Rodrigues Furno, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA
Presidente do ECSDPES

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Conselheiro

SAMANTHA PIRES COELHO
Conselheira

HELIO ANTUNES CARLOS
Conselheiro

LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA
Conselheiro

HUGO FERNANDES MATIAS
Conselheiro

ALLEY ALMEIDA COELHO
Conselheiro

PEDRO PESSOA TEMER
Conselheiro

PHELIPE FRANÇA VIEIRA
Conselheiro

RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

LUIZ CESAR COELHO COSTA
Conselheiro

PAULO ANTONIO COELHO DOS SANTOS
Conselheiro

LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS
Representante da ADEPES